

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2026

Descrição	Legislação	Prazo Legal	Previsão
Apresentação dos impedimentos de ordem técnica	Inciso I, § 6º do Art. 145-A da Lei Orgânica do Município de Planura	Até 30 dias após Publicação da LOA	Janeiro de 2026
Novas indicações do legislativo referente aos impedimentos de ordem técnica	Inciso II, § 6º do Art. 145-A da Lei Orgânica do Município de Planura	Até 10 dias após término prazo inciso I	Fevereiro de 2026
Apresentação do projeto de lei pelo executivo ao legislativo referente ao remanejamento das programações com impedimentos insuperáveis	Inciso III, § 6º do Art. 145-A da Lei Orgânica do Município de Planura	Até 30 dias após término prazo inciso I	Fevereiro a Março/2026
Remanejamento dos saldos oriundos dos impedimentos de ordem técnica	Inciso IV, § 6º do Art. 145-A da Lei Orgânica do Município de Planura	Até 30 dias após término prazo inciso III	Abril de 2026
Início da execução das emendas impositivas conforme disponibilidades financeiras do Executivo	-	-	Maio de 2026
Fim do prazo para execução das emendas impositivas relativas ao exercício de 2026	-	-	Dezembro de 2026